



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 293.568.223-87, e por sua Tesoureira, **LUIZA LOURDES PINHEIRO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, portadora do CPF nº 122.521.403-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALUCOM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo, 40, Bairro Papicu, CEP 60175-205, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO**, portador do RG nº 96002571034 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 221.693.503-49, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 25/2014, Pregão Presencial nº 07/2014**, resolvem contratar o objeto do presente 3º Aditivo, pelas condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 16,63% (dezesseis inteiros e sessenta e três centésimos de por cento) ao valor total originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, de acordo com o abaixo explicitado:

| EQUIPAMENTO               | CARACTERÍSTICAS   | QTD | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|---------------------------|---|-----|--------------|--------------|
| Multifuncional / Colorida | Funções: Impressora, Copiadora e Scanner em cores. Velocidade: 20 a 30 ppm. Ciclo Mensal Máximo: 10.000 à 20.000 páginas. Resolução: 600 x 600. Tamanhos de Papel Padrão: A4, Ofício e Papel 60kg. Capacidade de papel 250 folhas. Duplex (frente e verso): automático. Franquia por impressora: 1.200 páginas coloridas. Franquia por impressora: 3.000 páginas p&b. | 01  | 369,06       | 4.428,72     |

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 4.428,72 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente ao aditamento de 16,63% (dezesseis inteiros e sessenta e três centésimos de por cento)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

de que trata a cláusula primeira do presente termo.

2.1. Em razão do acréscimo de que trata este termo, o Contrato nº 18/2014 passará para o valor global de R\$ 31.049,64 (trinta e um mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica nº. 6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 – Locação de Bens Móveis.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, e seus apostilamentos, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 12 de junho de 2017.

---

**OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**  
Presidente do COREN/CE

---

**LUIZA LOURDES PINHEIRO**  
Tesoureira do COREN/CE

---

**ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO**  
**ALUCOM LTDA – EPP**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Visto:  
Procurador Jurídico COREN-CE: \_\_\_\_\_